



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
MPV 832
00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 29/05/2018	Proposição Medida Provisória nº 832, de 27 de maio de 2018
------------------------	----------------------------------------------------------------------

Autor Deputado Nilson Leitão	nº do prontuário
----------------------------------------	------------------

1 Supressiva 2. substitutiva 3 modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao art. 6º da Medida Provisória nº 832, de 27/05/2018, a seguinte redação:

“Art. 6º O processo de fixação dos preços mínimos contará com a participação dos representantes das cooperativas de transporte de cargas, dos sindicatos de empresas de transportes, de transportadores autônomos de cargas e de embarcadores contratantes do frete.

----- (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A proposta do governo em criar uma tabela mínima de frete exclui os contratantes dos serviços de transporte rodoviário de carga nas discussões que balizarão os preços mínimos a serem editados pela ANTT.

Em razão dos embarcadores serem parte interessada e afetada diretamente pelo tema, torna-se necessário a ampliação dos participantes responsáveis pela fixação dos preços mínimos e, desta forma, trazer ao debate todos os aspectos de mercado necessários ao tema.

PARLAMENTAR

--



CD/18188.53207-09